



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal do Carmo



LEI N.º 1985, de 19 de Outubro de 2018.

*"Dá nome a logradouro público em nosso município."*

O Prefeito do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal do Carmo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua localizada no Conjunto Habitacional "Silvestre Lemos Ferreira", Bairro Val Paraíso, Carmo-RJ, denominar-se-á **Manoel de Moraes**.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO  
LEI Ordinância N.º 1985 de 19/10/18  
PUBLICADO em 20/10/18, no jornal  
Tribuna Serrana, pág. 4  
EDIÇÃO N.º 1148 / \_\_\_\_\_

Autor do Projeto de Lei: Valquíria Aparecida Moraes, Marco Dulboni e ~~Wilton Estefânio Gomes~~  
Evaristo